

Ofício nº 108/2021

Chapecó (SC) 17 de agosto de 2021.

Sra. Tania Piazza Corti
Diretora Colégio Dinâmico Chapecó S/S LTDA

Prezada Senhora,

Recebemos seu requerimento, conforme previsto no §2º da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2021/2022, celebrada pelo Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina (SIINPROESTE) CNPJ nº 80.628.555/0001-11 e o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Do Estado de Santa Catarina (SINEPE), CNPJ Nº 83.881.004/0001-82, que autoriza as entidades convenientes concederem a revisão do índice de reajuste salarial, das instituições particulares de ensino e fundações educacionais estabelecidas na área de abrangência do SINPROESTE.

Considerando o direito básico de todo trabalhador receber, no mínimo, as perdas salariais, conforme os índices nacionais, garantindo o mínimo de valorização profissional;

Considerando que os professores, apesar da situação pandêmica, continuaram exercendo seu ofício com zelo e dedicação, adaptando-se e aperfeiçoando-se às suas custas aos novos desafios, aumentando, inclusive, tempo de dedicação à preparação e desenvolvimento das aulas;

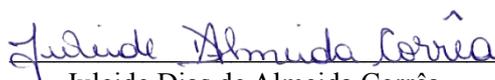
Considerando que a unidade escolar passou por reformas físicas, para qual teve um investimento significativo, conforme verificamos por meio das imagens em anexo;

Considerando que durante o período da pandemia houve redução de carga horária e de salário dos professores, representando economia para a escola;

Considerando que houve aumento de mensalidades para o ano de 2021;

Sendo assim, diante do exposto, não só não encontramos motivos suficientes que justifiquem a solicitação para reposição salarial parcial dos professores, como também, ressaltamos a obrigação moral de valorizar, no mínimo, com a reposição das perdas inflacionárias seus profissionais. Assim, indeferimos o requerimento enviado ao Sinproeste requerendo “a revisão do índice de reajuste salarial previsto” e orientamos a repor o percentual integral acumulado de 10,47% a todos os professores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,


Juleide Dias de Almeida Corrêa
SINPROESTE

Sede Chapecó:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E – Sala 804
Edifício Executivo Piemonte – Centro
89802-140 – Chapecó – SC
Fone: (49) 3323-5194
e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Concórdia:

Rua Marechal Deodoro, 1040 – Sala 302
Edifício Dom Afonso – Centro
89700-000 – Concórdia – SC
Fone: (49) 3444-4944
e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Avenida Brasil, 79 – Sala 209
Shopping Center Ernesto Sciera - Centro
89820-000 - Xanxerê – SC
Fone: (49) 3433-9373
e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:

Rua Duque de Caxias, 1311 – Sala 202 A
Edifício Andrômeda – Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste – SC
Fone: (49) 3622-2827
e-mail: smo@sinproeste.org.br



Sede Chapecó:

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 400-E – Sala 804
Edifício Executivo Piemonte – Centro
89802-140 – Chapecó – SC
Fone: (49) 3323-5194
e-mail: sinproeste@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Concórdia:

Rua Marechal Deodoro, 1040 – Sala 302
Edifício Dom Afonso – Centro
89700-000 – Concórdia – SC
Fone: (49) 3444-4944
e-mail: concordia@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de Xanxerê:

Avenida Brasil, 79 – Sala 209
Shopping Center Ernesto Sciera - Centro
89820-000 - Xanxerê – SC
Fone: (49) 3433-9373
e-mail: xanxere@sinproeste.org.br

Delegacia Regional de São Miguel do Oeste:

Rua Duque de Caxias, 1311 – Sala 202 A
Edifício Andrômeda – Centro
89900-000 – São Miguel do Oeste – SC
Fone: (49) 3622-2827
e-mail: smo@sinproeste.org.br